

EMPREENDEDOR

50+

REGULAMENTO

EMPREENDEDOR 50+
DA REGIÃO CENTRO

EDIÇÃO 2021

Preâmbulo

No debate internacional sobre desafios e oportunidades associados ao envelhecimento, tem vindo a ganhar relevo a necessidade de promover e apoiar o envelhecimento ativo no domínio do mercado de trabalho. Os trabalhadores mais velhos tendem a enfrentar dificuldades a nível de recrutamento, acesso a oportunidades de formação, mudança de emprego ou tarefas adaptadas à idade, entre outras, conduzindo frequentemente à inatividade cedo demais – seja por opção, por desemprego ou por reforma. Na verdade, muitos destes trabalhadores sentem-se ainda aptos e com saúde e vontade de estar ativos, explorar novas oportunidades, dar o seu contributo para a sociedade ou simplesmente empreender numa nova área profissional fazendo uso da experiência e capital acumulados.

É por isso crucial investir e reforçar instrumentos e medidas de política que permitam manter os cidadãos ativos até mais tarde, com qualidade e segurança, promovendo o seu bem-estar e sentido de pertença.

Uma das formas de combater a inatividade é, de acordo com o Livro Verde sobre o Envelhecimento, da Comissão Europeia¹, o incentivo ao **empreendedorismo sénior**, pois, além de combater o estigma em função da idade, *pode prolongar a vida ativa, reduzir o desemprego na velhice, melhorar a inclusão social das pessoas mais velhas e estimular a inovação através de empresas start-up. Pode igualmente fomentar a aprendizagem intergeracional e assegurar a transferência de conhecimentos.* (2021:9)

Sendo a Região Centro uma região envelhecida e a envelhecer rapidamente, importa criar condições para que cada vez mais pessoas se mantenham ativas por mais tempo, prolonguem ou alterem as suas carreiras profissionais e se envolvam na transmissão e partilha de conhecimentos, dando assim um valioso contributo para a economia e para a sociedade. Com esta iniciativa, a CCDR Centro vai ao encontro desse desígnio regional.

1 COM (2021) 50 final

Artigo 1.º

Finalidade da Iniciativa

A iniciativa Empreendedor 50+ da Região Centro é desenvolvida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), em estreita colaboração com as entidades parceiras.

A CCDRC, no contexto dos seus objetivos de desenvolvimento regional e valorização do território, visa, com esta iniciativa, potenciar a divulgação e o reconhecimento da iniciativa empresarial e empreendedora² sénior na Região Centro.

Artigo 2.º

Objetivos

A iniciativa Empreendedor 50+ da Região Centro tem como principais objetivos:

1. Promover o espírito empresarial e empreendedor entre a população mais velha, através da criação de novas empresas e entidades sociais e culturais, apostando e tirando partido da experiência, de ideias e de negócios desenvolvidos em contextos académicos, profissionais, empresariais e territoriais.
2. Reconhecer e divulgar publicamente os empreendedores que, fruto de várias circunstâncias (mercado de trabalho insuficiente, desencontro motivacional e profissional, existência de capital financeiro acumulado, etc.), concretizaram a intenção de empreender numa fase mais avançada da sua vida.
3. Sensibilizar os decisores de política para a importância do empreendedorismo sénior e para o apoio à criação de incentivos para o estímulo a esta forma de empreendedorismo.

2 Desde que a iniciativa assuma forma jurídica.

Artigo 3.º

Entidades parceiras

1. São consideradas entidades parceiras da CCDRC para este fim as seguintes:
 - a. Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC);
 - b. Associações Empresariais: AEBB - Associação Empresarial da Beira Baixa; AIDA - Associação Industrial do Distrito de Aveiro; AIRO - Associação Empresarial da Região do Oeste; AIRV – Associação Empresarial da Região de Viseu; CEC – Conselho Empresarial do Centro/CCIC – Câmara de Comércio e Indústria do Centro; NERGA - Associação Empresarial da Região da Guarda; NERLEI – Associação Empresarial da Região de Leiria; NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém;
 - c. Comunidades Intermunicipais (CIM): Beira Baixa, Beiras e Serra da Estrela, Médio Tejo, Oeste, Região de Aveiro, Região de Coimbra, Região de Leiria e Viseu Dão Lafões;
 - d. Consórcio Ageing@Coimbra;
 - e. Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP Centro);
 - f. Direção Regional de Cultura do Centro;
 - g. IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.;
 - h. Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), Delegação Regional do Centro;
 - i. Instituto Pedro Nunes (IPN);
 - j. Portugal Inovação Social;
 - k. Turismo Centro de Portugal (TCP).
2. As entidades parceiras são convidadas a apresentar candidaturas de potenciais candidatos à CCDRC, para posterior apreciação pelo júri.

Artigo 4.º

Candidaturas

1. Podem ser oponentes à presente iniciativa os empreendedores que tenham iniciado a sua atividade empresarial/empreendedora apenas com 50 ou mais anos de idade e em que esta se localize no território da Região Centro (conforme número 4 do artigo 5.º do presente regulamento).
2. As propostas de candidatura à iniciativa Empreendedor 50+ da Região Centro são apresentadas à CCDRC pelas entidades parceiras, através de submissão de formulário disponibilizado pela CCDRC para o efeito.
3. As candidaturas propostas serão analisadas de acordo com os critérios de avaliação apresentados em anexo (Anexo II), podendo estes ser ajustados pelo júri ou ser solicitada informação adicional, caso se entenda necessário.
4. No caso de haver um elevado número de potenciais candidatos, deverá ser criada uma *short list* para avaliação final pelo júri.
5. Em casos excecionais, o júri pode propor outros candidatos.

Artigo 5.º

Requisitos de Admissão

A admissão à iniciativa Empreendedor 50+ da Região Centro está sujeita aos seguintes requisitos:

1. Serem indicados por uma das entidades parceiras, através da submissão do formulário disponibilizado para o efeito;
2. Os candidatos serem empresários ou empreendedores que iniciaram a atividade empreendedora apenas com 50 ou mais anos de idade;

- 2.1. No caso de sociedades, consideram-se válidas apenas candidaturas de empresários com funções efetivas de gestão;
3. A atividade empreendida poderá ser de qualquer setor de atividade económica ou social;
4. A configuração territorial da Região Centro, composta por 100 municípios, é a definida no regulamento (EU) n.º 868/2014 da Comissão, de 8 de agosto de 2014, estando os limites territoriais das NUTS III estabelecidos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Anexo I).

Artigo 6.º

Formalização da candidatura

1. A formalização da candidatura é feita pela entidade parceira junto da CCDRC.
2. Para os candidatos que vierem a integrar a *short list*, a entidade parceira proponente poderá ter que preencher um formulário mais detalhado, a ser disponibilizado pela CCDRC.

Artigo 7.º

Critérios de Avaliação

1. A avaliação das candidaturas de potenciais candidatos à iniciativa Empreendedor 50+ da Região Centro é efetuada de acordo com os critérios apresentados em anexo, com a ponderação que vier a ser definida pelo júri ou com eventuais ajustamentos introduzidos por este.
2. Dependendo das candidaturas propostas na fase de manifestação de potenciais candidatos, após posterior análise e validação, o júri reserva-se o direito de poder criar diferentes categorias de empreendedorismo sénior.

Artigo 8.º

Júri

1. O Empreendedor 50+ da Região Centro é decidido por um júri especialmente constituído para o efeito.
2. A constituição do júri será da responsabilidade da CCDRC.
3. O júri é constituído por elementos de entidades relacionadas com o emprego, empreendedorismo e o envelhecimento ativo e saudável:
 - a. António Alberto Costa, da Delegação Centro do Instituto de Emprego de Formação Profissional (IEFP);
 - b. António Cunha, do Instituto Pedro Nunes (IPN);
 - c. Carina Dantas, CEO SHINE 2Europe;
 - d. Isabel Gomes, doutorada em Empreendedorismo;
 - e. José Couto, do Conselho Empresarial do Centro (CEC).
4. Serão salvaguardadas as situações de conflito de interesses dos membros do júri com os candidatos, nomeadamente, nos casos em que foi a instituição que representa a indicar a candidatura em causa.
5. O júri é assistido, no exercício das suas funções, por um secretariado que é assegurado pela CCDRC.

Artigo 9.º

Reconhecimento, Prémio e divulgação

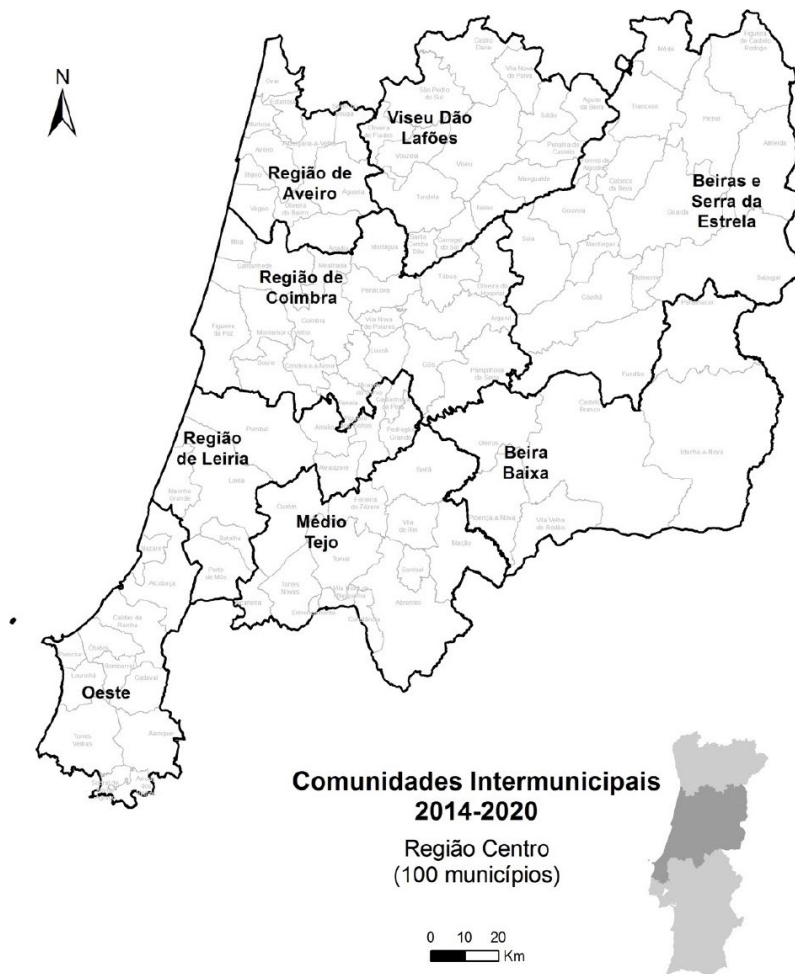
1. O empresário ou empreendedor que obtiver o Reconhecimento Empreendedor 50+ da Região Centro, da edição de 2021, será distinguido em evento a divulgar oportunamente.
2. Este Reconhecimento irá traduzir-se na atribuição de um prémio a instituições com incidência na Região Centro, que realizem atividades de natureza social e cultural.
3. O prémio será um cheque prenda, a escolher pela CCDRC, no montante total de 5.000 euros (cinco mil euros), independentemente do número de candidatos que se entender distinguir.
4. Uma vez que se pretende também valorizar o papel das entidades parceiras, o prémio reparte-se em duas componentes:
 - 4.1 um cheque prenda no montante de 4.000 euros será atribuído a uma instituição selecionada pelo empresário ou empreendedor distinguido;
 - 4.2 os restantes 1.000 euros serão atribuídos, através de um cheque prenda, a uma entidade indicada pela entidade parceira que propôs o candidato que vier a ser distinguido.
5. Os eventos realizados no âmbito da iniciativa, quer o reconhecimento público do Empreendedor 50+, quer a entrega dos prémios as instituições (conforme número 2 do artigo 9.º do presente regulamento), serão divulgados nos canais de comunicação da CCDRC e partilhados com as entidades parceiras.

Artigo 10.º

Disposições Finais

1. As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.
2. A CCDRC reserva-se o direito de realizar eventuais alterações ao presente regulamento, por motivos devidamente justificados.

ANEXO I



ANEXO II

Critérios de avaliação

Inspiração e Superação
Inovação e Sucesso
Impacto na comunidade
Transferibilidade e Sustentabilidade
Integração da atividade num dos seis domínios diferenciadores ³ da Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Centro (RIS3 do Centro) 2021-2027 ⁴

3 Recursos naturais e Bioeconomia (Água, Floresta, Agroalimentar); Materiais, Tooling e Tecnologias de produção; Tecnologias digitais e Espaço; Energia e Clima; Saúde e Bem-estar; Cultura, Criatividade e Turismo

4 <http://ris3.ccdrc.pt/>



EMPREENDEDOR

50+